



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 049/2020 AD REFERENDUM DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre transferência de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM, para manutenção dos serviços de saúde do Hospital Padre Colombo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o término do Termo de Fomento no dia 26 de agosto de 2020, e que esta Secretaria está tratando do Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Parintins através do Processo nº 13834/2020, em trâmite;

CONSIDERANDO que no SUS, a responsabilidade pela saúde deve ser descentralizada até o município, devem ser fornecidas condições gerenciais, técnicas, administrativas e financeiras para que exerça essa função;

CONSIDERANDO que o Hospital Jofre de Matos Cohem ficou como referência para atendimento de COVID-19 para a Regional do Baixo Amazonas, e os demais serviços de saúde se concentraram no Hospital Padre Colombo;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.015966/2020-10 SES-AM, que solicita transferência de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM, para manutenção dos serviços de saúde do Hospital Padre Colombo;

CONSIDERANDO que o sistema da Secretaria de Fazenda – SEFAZ terá suas atividades (exercício 2020) encerradas no dia 25 de novembro de 2020 e os atendimentos do Hospital não podem ficar comprometidos.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da transferência de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM, para manutenção dos serviços de saúde do Hospital Padre Colombo, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus José Barroso Campêlo**.

ITEM	DESCRIÇÃO	REPASSE TRIMESTRAL	REPASSE MENSAL	FONTE	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS	1 Parcela de 649.617,98 +3 parcelas de 649.610,00		FES	2.598.447,98

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2020 datada de 24 de novembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

